



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME

22 / 10 / 2024
Adriana

Portaria N° 862/2024

De 22 de outubro de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar n°. 172/2018.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** a **Elenita Beal Accadroli**, ocupante do cargo de **Professora**, matrícula n°18, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de outubro de 2024 a dezembro de 2024.

Relativo ao quinquênio 2019 a 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de outubro de 2024.

FABIO MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:888448461
87

Assinado de forma
digital por FABIO
MARCOS PEREIRA DE
FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 187/2022**.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 21 de Outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA Prefeito Municipal - CONTRATANTE	CANARANA PLANEJAMENTOS AGROPECUÁRIOS TOPOGRAFICOS E FLORESTAIS LTDA ELOI ANTONIO BORDIGNON SERAFIM CONTRATADA
□□	
ENÍSIO MELATO Portaria nº 705/2022 de 30/08/2022 FISCAL DO CONTRATO TESTEMUNHAS: 01: _____ 02: _____	

PORTARIA N°860/2024

Portaria n°860/2024

De 22 de outubro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Fabricia Ferreira de Carvalho** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Fabricia Ferreira de Carvalho**, ocupante do cargo de **Coordenador do CRAS**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 09 de outubro de 2024 a 07 de novembro de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/07/2023 a 18/17/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 09 de outubro de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de outubro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°861/2024

Portaria n°861/2024

De 22 de outubro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Vandes Cleia Pereira das Dores** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com

o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Vandes Cleia Pereira das Dores**, ocupante do cargo de **Assessor Administrativo**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/01/2022 a 03/01/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de outubro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°862/2024

Portaria N°862/2024

De 22 de outubro de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar n°. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** de **Elenita Beal Accadrolí**, ocupante do cargo de **Professora**, matrícula n°18, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de outubro de 2024 a dezembro de 2024.

Relativo ao quinquênio 2019 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de outubro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

5º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 145/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, n° 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, matrícula 6083, residente e domiciliado à Rua Guarita n° 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **W.S. BARROS INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ n.º 29.832.024/0001-99, estabelecida a Rua Horizontina n° 1174, Bairro Centro, representada neste ato por **WANDERSON SOARES BARROS**, brasileiro, portador do RG n.º ***43916200** SESP/MA e do CPF n.º. ***.758.513-**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) di-



Ano 13 Nº 3476

Divulgação quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Página 70

Publicação quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Considerando a necessidade de adequação as novas regras e normativas relacionadas ao Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Esporte do Município de Canarana – MT, composta pelos seguintes membros:

Felipe Fabrício da Silva – Coordenador;

Daiana da Rosa Moraes – Secretária;

Marciane Corbari – Relatora;

Fabiano Corrêa Rezende – Representante do Esporte Escolar;

Rodrigo de Souza Sobrinho – Representante do Esporte Amador;

Luiz Fernando da Silva – Representante do Esporte Individual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

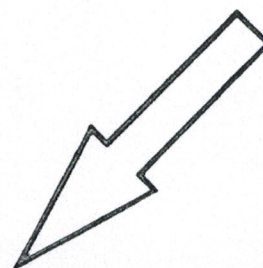
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 04 de novembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 862/2024



De 22 de outubro de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pecúnia de Licença Prêmio a Elenita Beal Accadrolí, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº18, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de outubro de 2024 a dezembro de 2024.

Relativo ao quinquênio 2019 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de outubro de 2024

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2024 PROCESSO ADM: Nº 96/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS – FORCADOR/EVAPORADOR E UNIDADE CONDENSADORA (COMPRESSOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL DE CLÁUDIA-MT.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.);

Item deserto: 1

CLÁUDIA - MT, 05 de novembro de 2024

SHIRLEY YOTZCHETZ
CONDUTOR DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
